



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº

67.932 de 20 de Janeiro de 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o resultado final e homologação do concurso público nº 11.913 de 19 de Setembro de 2022, RESOLVE:

3/2022, processo administrativo nº

Art. 1º Prorrogar até 30 de Janeiro de 2026 o prazo para a o exame médico admissional do(a) candidato(a) EDILSON ANTÔNIO LEONCIO
habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, devendo comparecer à Medicina do Trabalho - Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH, para providências quanto ao exame médico admissional até o dia 30/01/2026. O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Art. 1º Prorrogar até 30 de Janeiro de 2026 o prazo para a o exame médico admissional do(a) candidato(a) MARCOS ROGÉRIO EXPEDITO
habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, devendo comparecer à Medicina do Trabalho - Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH, para providências quanto ao exame médico admissional até o dia 30/01/2026. O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Art. 1º Prorrogar até 30 de Janeiro de 2026 o prazo para a o exame médico admissional do(a) candidato(a) MARIA LÚCIA DE ALMEIDA CAMPOS
habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de AUX. ODONTOLOGIA I, de provimento efetivo, devendo comparecer à Medicina do Trabalho - Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH, para providências quanto ao exame médico admissional até o dia 30/01/2026. O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Prefeitura do Município de Mauá, em 20 de Janeiro de 2026

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretaria de Administração e Modernização